



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 1

PORTARIA Nº 459/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – EXCLUIR o servidor RAYGLON ALENCAR BERTOLDO, matrícula n. 001.323-4A, na Portaria n. 015/2012-GPDRH, datada de 20.1.2012, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSERH, datada de 01.03.2010;

II – INCLUIR a servidora MIRIAM COUTEIRO DA SILVA, matrícula nº 0018961A, nas Portarias acima mencionadas, a contar de 2.10.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 471/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 11.10.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO, matrícula nº 000.120-1A e LUCIANE CAVALCANTE LOPES, matrícula n. 001.657-8A, para participarem do “Fórum Impacto das Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público nas Atividades dos Tribunais de Contas” a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias de 21 e 22.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DIRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 474/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 55/2013-CGQ, datado de 14.10.2013,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 259/2012-GPDRH, datada de 16.7.2012;

II – DESIGNAR a servidora SHEILA DA NOBREGA SILVA, matrícula n. 001.634-9A, para atuar como representante da Direção – RD, do Comitê de Qualidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 478/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor no Memorando nº 284/2013 - ECP, subscrito pelo diretor da Escola de Contas Públicas Josetito Dutra Lindoso,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria nº 461/2013-GPDRH, datada de 10.10.2013, o nome da servidora VIRGÍNIA ANDRADE SÁ, matrícula n. 000.630-0A;

II – INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome do servidor MARCO ANTÔNIO FAVORETTI, matrícula n. 000.138-4A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 2

PORTARIA N. 479/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 17/2013-MP-RMAM, datado de 11.10.2013,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA ALFAIA, matrícula n. 001.345-5A, no Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP, deste Tribunal de Contas, a partir de 1.11.2013;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 480/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 21.10.2013,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 443/2013, datada de 4.10.2013;

II – DESIGNAR os servidores FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula nº 000.301-8A e ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES, matrícula n. 000.119-8A, para participar do “Pregão Presencial e Eletrônico sem Mistérios: Uma Visão Pelo Olhar do Fornecedor e da Administração”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 23.10.2013;

III - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

IV - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 482/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a Gratificação de Função dos Militares à disposição desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 348/2013-DIAM, datado de 7.10.2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao Militar ANTONIO AUGUSTO COSTA CHAVES, matrícula n. 001.817-1B, Gratificação de Função Militar (GFM), a contar de 12.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 483/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 317/2013- MP/PG, subscrito pelo Procurador Geral deste Tribunal, Carlos Alberto Souza de Almeida,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria n. 373/2012-GPDRH, datada de 19.9.2012, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM, a servidora CRISTIANE CABETE LINS, matrícula n. 000.388-3A, a partir de 1.11.2013;

II ATRIBUIR à servidora TEREZA CRISTINA MILANÊZ MALTA, matrícula n. 000.286-0A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 484/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 13/2013-GCJP, datado de 15.10.2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula nº 001.006-5A, a viajar as cidades de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC, para ministrar palestra de Auditoria Ambiental, nos dias 24 e 25.10.2013.

II - AUTORIZAR apenas a aquisição de passagens aéreas, sem custos de diárias para este Tribunal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 485/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 16.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO**, matrícula n. 095-7A, **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n. 001.603-9A, **LANY MAYRE IGLESIAS REIS**, matrícula nº 000.427-8A, e **SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA**, matrícula nº 001.8082A, para participarem de Encontro Técnico, a ser realizado nos dias 21 e 22.11.2013, na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF.

III - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

IV - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DRH**;

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 486/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula n. 002.050-8A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – **DICAD/AM**, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 487/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **ADRIANNE REGINA DA SILVA FREIRE**, matrícula n. 001.161-4C, na Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – **DICAI/MA**, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 4

PORTARIA N. 491/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n.261/2013-ECP, datado de 21.10.2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 001.006-5A, para participar do "XXII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL", a ser realizado nos dias 30 e 31.10.2013, na cidade de Brasília/DF.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 492/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Controle Externo, exarado no Memorando n. 234/2013-SECEX, datado de 25.7.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSWALDO DEMOSTHENES L. CHAVES JÚNIOR, matrícula n. 001.360-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual - DICA-AM, durante o afastamento da titular VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA, matrícula n. 198-8A, no período de 21 a 25.10.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 360/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração datado de 21.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para participarem do curso "Sindicância e Processo Disciplinar", a ser realizado na cidade de Manaus, no período de 21 a 23.10.2013

NOME	MATRÍCULA
Rodrigo Valadão de Souza	001.343-9A
Márcia Regina de Oliveira Alfaia	001.345-5A
Udison de Jesus Pinto dos Santos	001.387-0A
Roberto Lopes Krichanã da Silva	001.319-6A
Luiz Felipe dos Santos Bringel	001.335-8A
Alexandre Ribeiro Amaral	001.389-7A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 361/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 147/2013 - Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 9.10.2013, constante do Processo n. 5545/2013;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES, Matrícula n. 224-0A, 01 (um) período de Licença Especial





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 5

referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa dias), completados em 10.9.2013, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, com a devida conversão em pecúnia.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 362/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 148/2013, datada de 9.10.2013, constante do Processo n. 5660/2013,

RESOLVE:

RECONHECER o direito ao servidor FÁBIO DEMASI LEVY, matrícula nº 212-7A, a averbação de 1.131 (mil cento e trinta e um) dias, ou seja, 3 (três) anos 1 (um) mês e 6 (seis) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 363/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 146/2013, datada de 9.10.2013, constante do Processo n. 5658/2013,

RESOLVE:

RECONHECER o direito a servidora DORALICE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 023-0A, a averbação de 1626 (mil seiscentos e vinte e seis) dias, ou seja, 4 (quatro) anos 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 366/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 30.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MOACYR MIRANDA NETO, matrícula nº 000.540-1A e WALDELIRIO VIRGILIO DOS SANTOS, matrícula nº 000.578-9A, para participarem do curso de "Atualização e Organização de Arquivos", a ser realizado na cidade de Manaus/AM, no período de 6 a 8.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de novembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 367/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 30.10.2013,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 6

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para participarem do curso "Auditoria de Licitações e Contratos", a ser realizado na cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 13.11.2013.

NOME	Matrícula
CLÁUDIA KELLY DE ARAÚJO MATA	001531-9A
DÁRIO SOUSA MARINHO MENDES	000121-0A
LOURIVAL ALEIXO DOS REIS	000384-0A
LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO SOUZ	000565-7A
MIRTES JANE FELIX MARTINS	001813-9A
TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA	002050-8A
BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO	000461-8A
JAIRO MOTA ARAGÃO	001642-2A
HELOISA HELENA DE VERÇOSA CHÃ	000440-5A
MÔNICA AZEVEDO BALUT	000489-8A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de novembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 99/2013-SECEX

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012, Ano II, Edição nº 330, pag. 1;

CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro-Relator nos autos dos Processos nºs 2009/2011 (fls. 103) e 2473/2011 (fls. 96).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA, matrícula nº 000.029-9A, MARCO ANTÔNIO FAVORETTI, matrícula nº 000.138-4A e DÁRIO DE SOUZA MARINHO MENDES, matrícula nº 000.121-0A, para, no período de 06 a 15/11/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção *in loco* a fim de dar prosseguimento à instrução processual nos documentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, exercício de 2010 (Processo nº 2009/2011), que se encontra em poder da Justiça Federal e da Câmara Municipal (Processo nº 2473/2011), que se encontra aos cuidados do Poder Legislativo;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores;

V - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 100/2013-SECEX

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012, Ano II, Edição nº 330, pag. 1;

CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro-Relator nos autos dos Processos nºs 2009/2011 (fls. 103) e 2473/2011 (fls. 96).

RESOLVE:

I - INCLUIR o analista JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO, matrícula nº 001.928-3A, na Comissão instituída pela Portaria nº 099/2013-Secex, datada de 04/11/2013.

II - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 7

Complementação 1 da 44ª PAUTA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 06/11/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conas. Julio Cabral)
(COM VISTA AO CONS. JÍLIO ASSIS C. PINHEIRO)

1)PROCESSO Nº 4806/2011

Anexos: 5086/2006, 7603/2012

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 5086/2006

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ

Recorrente: Maria Gorette Lima Carioca

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Manaus, 05 de Novembro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 2 da 44ª PAUTA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 06/11/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1394/2012 (2VIs) Anexo: 3144/2012

Obj.: Representação com pedido de Medida Cautelar, no sentido de obstar o prosseguimento do pregão presencial nº 3/2012, que trata de contratação, por registro de preços, dos serviços de limpeza e conservação das unidades escolares e administrativas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1)PROCESSO Nº 4701/2013 (7VIs) (Anexo: 2297/2010)

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 2297/2010

Órgão: Maternidade Azilda da S. Marreiro

Recorrente: José Adalberto Soares Bonfim,

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 05 de Novembro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA do Processo nº 5443/2013, desconsiderar esta publicação por ter saído com incorreções no Diário Eletrônico, Ano IV, Edição 755, de 22.10.2013, página 03.

E, considerar a Publicação do Processo nº 5443/2013, Publicado no 03.09.2013, Ano III, Edição nº 723, Pag 3 e 04.

PROCESSO Nº. 5443/2013 – Representação para que se apurem as supostas irregularidades pertinentes ao Contrato n. 011/2013, em razão de possível sobre preço no fornecimento de 7,2 mil garrafas de água de 20litros, ao preço unitário de R\$ 6,00 (seis reais); ,ais 1.350 pacotes de água com gás no valor unitário de R\$ 13,20(treze reais e vinte centavos); e outros 1.350 pacotes de água sem gás ao valor unitário de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 79.380,00, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA do Processo nº6087/2013,, desconsiderar esta publicação por ter saído com incorreções no Diário Eletrônico, Ano IV, Edição761, de 04.11.2013, página 02.

E, considerar a Publicação do Processo nº 6087/2013, Publicado no 04.11.2013, Ano IVI, Edição nº 761, Pag 2.

PROCESSO Nº. 6087/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr.

FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de Novo Airão consideração, referente ao processo n. 1614/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 8

TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOAQUIM ALVES BARROS NETO**, Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, a época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1942/2012**, decidiu **JULGAR REGULAR COM RERSSALVAS**, a Prestação de Contas Anuais, exercício de 2011, com fulcro nos art.22, II, e art. 24, ambos da Lei Estadual nº 2.423/96; aplicar-lhe multa no valor de R\$4.468,42 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma do art. 54, III, da Lei 2423/96 c/c o art.53, parágrafo único do mesmo diploma legal, configurando descumprimento do art.24, II, da Lei 8666/93, fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no **ACÓRDÃO Nº098/2013-TCE-TP**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Maria das Graças Soares Prola**, ex-Secretária Executiva de Estado e Assistência Social e Cidadania -SEAS, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 2645/2013**, que trata do Recurso de Reconsideração, decidiu **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de forma a manter em sua integridade o Acórdão nº437 (Processo Nº1457/2008, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de12/08/2010).Inclusive quanto a sanção imposta.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Mônica Antony de Queiroz Melo**, ex-Diretora-Presidente do DETRAN-AM, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 6327/2011**, decidiu tomar conhecimento do presente Recurso de Reconsideração para dar-lhe provimento parcial a fim de Reformar o Acórdão nº879/2011-TCE, a

Prestação de Contas Anuais, exercício de 2009, com fulcro nos art.22, II, e art. 24, ambos da Lei Estadual nº 2.423/96, aplicar-lhe multa no valor de R\$806,67 (oitocentos e seis reais, sessenta e sete centavos), na forma do art. 54, III, da Lei 2423/96 c/c o art.53, parágrafo único do mesmo diploma legal, configurando descumprimento do art.24, II, da Lei 8666/93, fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no **ACÓRDÃO 324/2013-TCE-TP**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **João Mendes de Fonseca Júnior**, Presidente da JUCEA, no período de 1º/1/2007 a 28/02/2007, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1600/2008**, decidiu **JULGAR REGULAR COM RERSSALVAS**, a Prestação de Contas Anuais, exercício de 2011 com fulcro nos art.22, II, e art. 24, ambos da Lei Estadual nº 2.423/96; aplicar-lhe multa no valor de R\$1.644,89 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na forma do art. 54, III, da Lei 2423/96 c/c o art.53, parágrafo único do, mesmo diploma legal, configurando descumprimento do art.24, II, da Lei 8666/93, fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no **ACÓRDÃO Nº347/2012-TCE-TP**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 3º, da Resolução TCE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 762, Pág. 9

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro em Substituição Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa TEC Tecnologia Civil LTDA.**, CNPJ: 01.914.830/0003-59, responsável **solidariamente** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 262/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1346/2008, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício de 2007 e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de novembro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor Dicop



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br

Secretaria Estadual e Municipal de Saúde



Ministério da Saúde



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100